

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



### Comboio do Conhecimento

#### REGULAMENTO

A Direção Geral do Ensino Superior (DGES), em colaboração com a CP – Comboios de Portugal, do Turismo de Portugal e da Movijovem – Mobilidade Juvenil, CIPRL (doravante designada por Movijovem), promove a realização da iniciativa Comboio do Conhecimento (doravante designada por Iniciativa), que se regerá pelas seguintes condições:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento define os termos em que decorrerá a iniciativa Comboio do Conhecimento.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

A Iniciativa visa estimular a aquisição de competências e de formação superior, aliada ao sucesso académico, promovendo experiências de conhecimento do território para os estudantes com aproveitamento escolar no 1.º ano do ensino superior.

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



### Artigo 3.º

#### Condições de elegibilidade

1. São elegíveis os estudantes inscritos, no 1º ano e pela 1ª vez, numa Instituição de Ensino Superior portuguesa, pública ou privada, em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas ou Mestrados Integrados.
2. Que demonstrem aproveitamento escolar, no ano letivo de 2018-2019, com aprovação em, pelo menos
  - a) 36 ECTS, se  $NC \geq 36$ ;
  - b) NC, se  $NC < 36$ ;em que  $NC$  = número de ECTS em que esteve inscrito no mencionado ano letivo

### Artigo 4.º

#### Requerimentos

1. O período de apresentação de requerimentos decorrerá entre 28 de junho e 30 de novembro de 2019.
2. Os requerimentos serão apresentados online, através do preenchimento integral do formulário disponibilizado em [www.comboio-conhecimento.pt](http://www.comboio-conhecimento.pt).
3. No formulário online identificado no número anterior, o requerente deverá prestar as seguintes informações:
  - a) Nome completo;
  - b) Número do documento de identificação;
  - c) Instituição de Ensino Superior;

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



- d) Número de aluno;
  - e) E-mail.
4. Não serão aceites os requerimentos:
- a) Que sejam apresentadas por qualquer outro meio além do referido no número 2;
  - b) Cujo formulário online não se encontre integralmente preenchido;
  - c) Cujos dados de identificação estejam incorretos ou não correspondam a uma inscrição válida na instituição de ensino superior indicada.
5. A DGES reserva-se o direito de requerer informação adicional que julgue relevante para a correta verificação das condições de elegibilidade.
6. O requerimento a este programa implica a aceitação do presente Regulamento.

### Artigo 5.º

#### Notificação

1. Após verificação das condições de elegibilidade descritas no artigo 3.º do presente Regulamento, o requerente será notificado da decisão através do e-mail indicado no formulário.
2. Da notificação, cumprindo as condições de elegibilidade, constará a atribuição de um voucher e informação sobre os benefícios associados para efeitos de utilização nos termos dos artigos 6.º e 7.º.

# COMBOIO DO CONHECIMENTO

## NÃO FIQUES APEADO

# REGULAMENTO



### Artigo 6.º

#### Utilização do voucher na CP

1. O voucher oferece viagens ilimitadas durante 7 dias consecutivos nos serviços Intercidades (2ª classe), Regional, Inter-regional e Urbanos da CP – Comboios de Portugal.
2. Considera-se o primeiro dia de validade das viagens o dia da troca do voucher. Depois de trocado o voucher não é possível alterar as datas das viagens.
3. O voucher pode ser trocado até ao dia 25 de dezembro.
4. A troca do voucher deve ser efetuada numa bilheteira da CP:
  - a) O participante deverá informar se pretende utilizar os Urbanos de Lisboa.
  - b) A CP entregará ao participante um talão que servirá de justificativo para a emissão gratuita das viagens.
  - c) O documento deverá ser guardado durante o período da viagem.
5. O voucher e/ou o talão não servem de título de transporte, sendo necessário solicitar previamente nas bilheteiras a emissão do(s) bilhete(s) de comboio mediante apresentação do talão entregue no momento de troca do voucher e correspondente documento de identificação.
6. O custo do cartão Viva Viagem (0,5€), necessário para a utilização dos Urbanos de Lisboa será suportado pelo Participante.
7. Durante a(s) viagem(ns) de comboio, sempre que solicitado, deverá ser apresentado o talão da troca do voucher e o documento de identificação, acompanhado do bilhete emitido para a viagem em curso.
8. A utilização do voucher nos serviços da CP – Comboios de Portugal está sujeita às regras constantes das Condições Gerais de Transporte da CP (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util>).

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



### Artigo 7º

Utilização do voucher na Movijovem (Pousadas de Juventude e Cartão Jovem EYC)

1. O voucher disponibiliza ao Participante um conjunto de benefícios atribuídos pela Movijovem, destacando-se:
  - a) Oferta do Cartão Jovem EYC (em formato digital);
  - b) Oferta comercial de 6 noites de alojamento em quarto múltiplo, com pequeno-almoço incluído, numa qualquer Pousada de Juventude da rede continental gerida pela Movijovem.
2. O participante deverá reclamar, no prazo de oito dias, a emissão do seu Cartão Jovem EYC Comboio do Conhecimento, através do link <https://www.cartaojovem.pt/comboio-conhecimento>, inserindo na área de cupão de desconto a chave indicada no “voucher”.
3. Após receção do email da confirmação de obtenção do Cartão Jovem, deverá descarregar a APP do cartão na APP Store ou Play Store e seguir as instruções para login e utilização.
4. O Participante deverá efetuar a marcação de serviços – reservas de alojamento de acordo com os seus interesses e disponibilidades das Pousadas de Juventude selecionadas – no sítio eletrónico das Pousadas de Juventude (<https://pousadasjuventude.pt/pt/comboio-conhecimento/>), tendo assim acesso à tarifa promocional de 50,00€.
  - a) No momento do check-in nas Pousadas de Juventude, o estudante deverá apresentar o Cartão Jovem, o documento de identificação, o talão e o bilhete da CP.

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



- b) Caso o estudante não proceda à apresentação dos documentos mencionados incorre na penalização de liquidar o valor adicional de 8,00€/noite, para poder usufruir do alojamento reservado.
- c) A reserva e os serviços de alojamento nas Pousadas de Juventude estão sujeitas às Normas e Condições de Utilização das Pousadas de Juventude (<https://pousadasjuventude.pt/pt/condicoes/>).

### Artigo 8º

#### *Aplicação Globestamp*

1. À Iniciativa está associada uma aplicação mobile (App) – [Globestamp](#) – na qual estarão disponíveis pontos de interesse, permitindo ainda:
  - a) Planeamento de experiências;
  - b) Registo de memórias;
  - c) Gamificação e benefícios.
2. Para registo enquanto utilizador associado à Iniciativa, e de forma a poder beneficiar de condições especiais de utilização, nomeadamente prémios, será solicitado o preenchimento da seguinte informação:
  - a) Código de voucher;
  - b) Nome.
3. A informação constante no número anterior será utilizada exclusivamente para efeitos de validação das condições especiais.

# COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

## REGULAMENTO



### Artigo 9º

#### Condições Gerais

1. A DGES garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados dos Participantes. Os dados disponibilizados serão utilizados somente para os fins e nos termos descritos no presente Regulamento, acautelando todas as garantias em matéria de proteção de dados pessoais previstos na legislação interna e no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho.
2. A violação, pelos Participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a perda do direito à utilização do voucher.
3. O Participante é o único responsável pela veracidade da informação fornecida nesta iniciativa, não podendo assumir a identidade de outra pessoa utilizando para o efeito os dados de identificação ou conta que não a sua sob pena de incorrer em responsabilidade civil e criminal pela prática de tais atos.
4. A utilização do voucher é pessoal e intransmissível.
  - a) Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste Regulamento são resolvidos de acordo com a legislação em vigor.
  - b) O voucher não é reembolsável nem revalidável, assim como as viagens a que o mesmo dá direito.

#### Pedidos de Esclarecimento

Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Iniciativa deverá ser exposto através do seguinte contacto: [comboiodoconhecimento@dges.gov.pt](mailto:comboiodoconhecimento@dges.gov.pt)